

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

PROCESSO SEI nº: 6024.2018/0009205-6

SAS – SANTO AMARO

EDITAL nº: 475/SMADS/2018

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV
– MODALIDADE: CENTRO PARA JUVENTUDE - CJ

CAPACIDADE: 60 VAGAS

Em atenção ao Edital de chamamento nº 475/SMADS/2018, foi apresentada uma proposta pela OSC Associação Centro Social Brooklin Paulista, inscrita no CNPJ sob nº 61.863.825/0001-24. A OSC entregou documentação em acordo com o Edital de Chamamento Público, integrando Plano de Trabalho, Previsão de Receitas e Despesas – PRD e demais documentos. Quanto à realidade objeto da parceria, a OSC não apresentou nexos entre as atividades e as metas a serem atingidas. No que tange às metas e indicadores qualitativos de avaliação, apesar da OSC citar a Instrução Normativa 03/SMADS/2018, reportou-se à Portaria nº 55/SMADS/2017. Em relação à Forma de Cumprimento das Metas, a proponente não apresentou conforme edital. No detalhamento de sua proposta fez constar: público alvo, entretanto não está de acordo com o edital; provisões institucionais e materiais; forma de acesso; a OSC refere que adotará metodologia eclética e multidisciplinar em desacordo com a tipificação do Serviço; informações das instalações a serem utilizadas; vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais; monitoramento e avaliação dos resultados; Demonstrou metodologia de trabalho social com as famílias e conhecimento do território, bem como das ofertas socioassistenciais, educacionais e de saúde local. A proponente demonstrou capacidade de articulação com a rede socioassistencial e políticas públicas do território. No detalhamento dos recursos humanos a OSC não apresentou as competências e atribuições em conformidade com a Portaria 46/SMADS/2010 e Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica. Menciona ainda, utilização de horas técnicas, todavia não é previsto para tipologia de Serviço. Apresentou o plano de aplicação dos recursos da parceria indicando valor mensal, anual e total da parceria. Descreveu as despesas dos custos diretos e indiretos, no entanto, a descrição dos custos diretos está em desconformidade com o artigo 79 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018. A OSC não solicitou verba de implantação. No que concerne aos Indicadores de Avaliação a OSC apresentou como referência a Portaria 46/SMADS/2010. Em análise ao plano de trabalho apresentado pela OSC Associação Centro Social Brooklin Paulista, verificamos que o plano não apresentou as metas a serem atingidas, parâmetros para aferição dos seus resultados e indicadores de avaliação conforme Instrução Normativa 03/SMADS/2018. Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos uma única proposta da OSC Associação Centro Social Brooklin Paulista, CNPJ 61.863.825/0001-24 e observando o grau de adequação da mesma, é considerado: GRAU INSATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO, ficando o mesmo impedido de prosseguimento.

São Paulo, 11 de Dezembro de 2018.

Sueli Yukie Kagohara/ RF 823.559.7

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

Andreia Aparecida Sanches dos Santos/RF 823.552.0

Titular da Comissão de Seleção

Elizângela Marques dos Santos/ RF 823.539.2

Titular da Comissão de Seleção

LAUDA PARA PUBLICAÇÃO NO DOC. (Times New Roman – 10)
(Encaminhar para SMADS – EXPEDIENTE)

((TITULO))6024.2018/0009205-6
TEXTO)) ((NG))PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

SAS - SA,

EDITAL nº: 475/SMADS/2018,

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

– SCFV – MODALIDADE: CENTRO PARA JUVENTUDE - CJ,

CAPACIDADE: 60.

Em atenção ao Edital de chamamento nº 475/SMADS/2018, foi apresentada uma proposta pela OSC Associação Centro Social Brooklin Paulista, inscrita no CNPJ sob nº 61.863.825/0001- 24. A OSC entregou documentação em acordo com o Edital de Chamamento Público, integrando Plano de Trabalho, Previsão de Receitas e Despesas – PRD e demais documentos. Quanto à realidade objeto da parceria, a OSC não apresentou nexos entre as atividades e as metas a serem atingidas. No que tange às metas e indicadores qualitativos de avaliação, apesar da OSC citar a Instrução Normativa 03/SMADS/2018, reportou-se à Portaria nº 55/SMADS/2017. Em relação à Forma de Cumprimento das Metas, a proponente não apresentou conforme edital. No detalhamento de sua proposta fez constar: público alvo, entretanto não está de acordo com o edital; provisões institucionais e materiais; forma de acesso; a OSC refere que adotará metodologia eclética e multidisciplinar em desacordo com a tipificação do Serviço; informações das instalações a serem utilizadas; vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais; monitoramento e avaliação dos resultados; Demonstrou metodologia de trabalho social com as famílias e conhecimento do território, bem como das ofertas socioassistenciais, educacionais e de saúde local. A proponente demonstrou capacidade de articulação com a rede socioassistencial e políticas públicas do território. No detalhamento dos recursos humanos a OSC não apresentou as competências e atribuições em conformidade com a Portaria 46/SMADS/2010 e Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica. Menciona ainda, utilização de horas técnicas, todavia não é previsto para tipologia de Serviço. Apresentou o plano de aplicação dos recursos da parceria indicando valor mensal, anual e total da parceria. Descreveu as despesas dos custos diretos e indiretos, no entanto, a descrição dos custos diretos está em desconformidade com o artigo 79 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018. A OSC não solicitou verba de implantação. No que concerne aos Indicadores de Avaliação a OSC apresentou como referência a Portaria 46/SMADS/2010. Em análise ao plano de trabalho apresentado pela OSC Associação Centro Social Brooklin Paulista, verificamos que o plano não apresentou as metas a serem atingidas, parâmetros para aferição dos seus resultados e indicadores de avaliação conforme Instrução Normativa 03/SMADS/2018. Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos uma única proposta da OSC Associação Centro Social Brooklin Paulista, CNPJ 61.863.825/0001-24 e observando o grau de adequação da mesma, é considerado: GRAU INSATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO, ficando o mesmo impedido de prosseguimento.

São Paulo, 11 de Dezembro de 2018

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: Sueli Yukie Kagohara/ RF 823.559.7

Titular da Comissão de Seleção: Andreia Aparecida Sanches dos Santos/RF 823.552.0

Titular da Comissão de Seleção: Elizângela Marques dos Santos/ RF 823.539.2